

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2016

PROCESSO Nº. 23066.035986/2016-45

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 61/2016**, conforme Ata publicada em **02/08/2017** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio / UFBA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LUSA MED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.627.149/0001-68**, com sede na **Rua Nossa Senhora da Pompeia, nº 260 - Jordanópolis, CEP 07411-205**, no Município de **Arujá/SP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Armindo Manoel de Almeida Barroso**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **2.922.764** e CPF nº **061.504.978-87**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) e MATERIAIS de CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 61/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. FORN.	QTD. UFBA	QTD. UFOB	QTD. HOSP. EDGARD SANTOS DA UFBA	V. UNIT.
12	ANEL LABORATÓRIO, FERRO, 70 MM	METALIC	UNIDADE	15	15		R\$ 11,48
42	CABO DE KOLLE, ALUMÍNIO, CERCA DE 25 CM, EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA	METALIC	UNIDADE	10	10		R\$ 13,42
84	ESPÁTULA LABORATÓRIO, AÇO INOX, CANALETA, CERCA DE 25 CM	METALIC	UNIDADE	50	50		R\$ 12,65

Edgardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

91	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA, FORMATO CHATA DUPLA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM.	UNILAB	UNIDADE	60	60		R\$ 20,13
102	GARRA LABORATÓRIO, METAL, 3 DEDOS, PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATÉ 40 MM, COM MUFA.	METALIC	UNIDADE	160	160		R\$ 25,35
188	PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, 50 X 50 CM	UNIFIL	CAIXA COM 100 UNIDADES	160	160	05	R\$ 53,83
193	PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, CERCA DE 70 MM	UNIFIL	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	50		R\$ 1,79
264	TELA LABORATÓRIO, EM ARAME, COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, CERCA DE 20 X 20 CM	METALIC	UNIDADE	10	10		R\$ 12,57
265	TELA LABORATÓRIO, EM ARAME, COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, CERCA DE 25 X 25 CM	METALIC	UNIDADE	15	15		R\$ 17,11

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

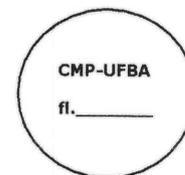
4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

20/05/2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **14** de **julho** de **2017**.

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Armino Manoel de Almeida Barroso - LUSA MED LTDA - EPP

LUSA MED LTDA
CNPJ 01.627.149/0001-68